



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo n.º 032/90

Data 25 / 05 / 1990

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 016/90_
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ES-/
PECIAL NO VALOR DE Cr\$ 3.000.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO

Reunião: 28 / MAIO / 1990

NERY GASPARIN
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 25.05.1990

PROTOCOLO: 25.05.1990

ENCAMINHADO À CUP:

25.05.1990

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

28.05.1990

Fl. 01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Of. nº 032/90

Erechim, 25 de Maio de 1990.

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Senhores Vereadores, para ser apreciado em regime de urgência, Projeto de Lei nº 016/90, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Valor de CR\$ 3.000.000,00 e dá outras providências.

Esperando contar com o apoio de Vossa Excelência e Senhores Vereadores, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 032/90	25/05/1990



PRESIDENTE

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE A

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Em 25 MAIO 1990



PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO

Reunião: 28 MAIO 1990



NERY GASPARIN
Presidente

EXMO. SR.

VEREADOR NERY GASPARIN

DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 016/90

Fls. 08
[Handwritten signature]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE CR\$ 3.000.000,00, e dá ou-
tras providências.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir o se-
guinte Crédito Especial, no valor de CR\$ 3.000.000,00 (Três milhões
de cruzeiros), para atender despesas com reformas de Edifícios e
recuperação da infra-estrutura do Núcleo Habitacional Estevam Car-
raro:

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

10573162.053-Recuperação de Obras no Núcleo Habi-
tacional Estevam Carraro:

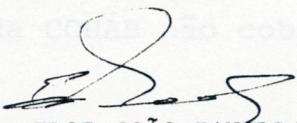
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos CR\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Para atender o Crédito autorizado na presente Lei, será utilizado
como recurso parte da Reserva de Contingência constante do Orçamen-
to em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 25 DE MAIO DE 1990.


Bel. ELOI JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal


Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

Fls. 03
[Handwritten signature]

J U S T I F I C A T I V A

De há muito a comunidade do Conjunto Habitacional "Estevão Carraro" reclamava da necessidade urgente de reparos nos Edifícios daquele Conjunto.

Visando atender aos justos reclames daquela população, a Administração Municipal firmou Convênio com a COHAB, a fim de sanar aqueles problemas.

Pelo levantamento técnico inicial, as obras compreenderiam reparos de pequeno vulto, como: rachaduras, alguma reposição de reboco, vazamentos, algumas aberturas e pintura externa.

Iniciada a obra, a abrangência dos serviços foi muito além da esperada, havendo necessidade mesmo da reposição de todo o reboco externo, o que equivale a um serviço duplo, retirar o que estava feito e fazer de novo, além de substituir todas as aberturas externas.

Esta imprevisibilidade elevou os custos de maneira significativa, de tal sorte que a obra deveria ser parada, visto que os valores recebidos da COHAB não cobrem 1/3 (um terço) dos custos totais.

Diante de tal situação e enquanto se negocia mais repasse com a COHAB, estamos solicitando autorização de recursos, através do crédito especial, a fim de que a obra não sofra solução de continuidade, justificando-se assim o encaminhamento do presente Projeto de Lei.

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

Fls. 04

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º _____

Proc. n.º 032/90

Matéria : PROJETO DE LEI EXECUTIVO
N.º 016/90

Autor : PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA D
DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE Cr\$ 3.000.000,00. E DÁ OU -
TRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CUP (COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES)

PARECER: CONSTITUCIONAL

Estamos de posse do PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº
016/90, versando na abertura de crédito especial no Valor de Cr\$/
3.000.000,00, e dando outras Providências, para emissão do PARECER

Analizando a documentação em anexo ao presente,,
verificamos que a mesma é CONSTITUCIONAL, por estar amparada na
Lei Orgânica do Município.

Encaminhamos ao Plenário, para sua tramitação f
nal.

Sala das Comissões, 28 de Maio de 1.990

ACOMPANHAM O PARECER:

[Handwritten signatures]

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO

Reunião: 28 MAIO 1990

[Signature]
Secretário no Exercício da
Presidência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 28 MAIO 1990

[Signature]
NERY GASPARIN
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

062/90 - CM

Erechim, Rs 30 de Maio de 1.990

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 28 de Maio próximo passado, reuniu-se Ordinariamente Esta Casa de Representação Popular, e na oportunidade tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI, origem do Executivo, abaixo relacionados, e anexados os processos, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 005/90 - MODIFICA, ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO A ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 893, DE 10 / DE NOVEMBRO DE 1.965.

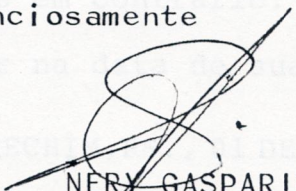
APROVADO COM EMENDA, E MAIORIA DE VOTOS,

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 016/90 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 3.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente


NERY GASPARIN
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. ELÓI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2234, DE 01 DE JUNHO DE 1990.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE CR\$ 3.000.000,00 E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial, no valor de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para atender despesas com reformas de Edifícios e recuperação da infra-estrutura do Núcleo Habitacional Estevam Carraro:

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10573162.053-Recuperação de Obras no

Núcleo Habitacional Es-
tevam Carraro:

3.1.3.2.00-Outros Serviços e En-
cargos CR\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Para atender o Crédito autorizado na presente Lei, será utilizado como recurso parte da Reserva de Contingência constante do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 01 DE JUNHO DE 1990.

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ADEMIR DE GERONI

Secretário de Administração